

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Patos - Ph.

LET nº 253

Abra crédito especial para fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu san ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de DOIS / MIL CRUZEIROS (C\$ 2.000,00) destinado ao pagamento do duodécimo correspondente ao mês de Dezembro de 1955, da subvenção à Escola Comercial "Roberto Simonsen".

Art. 2º - A presente lei vigorará de publicação, re vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, em 28 de Junho de 1956.